



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Marcia
Márcia Adriane R. Gama
Ch. de Div. de Acompanhamento e Registro
Mat.: 69180

DECRETO Nº 036 / 2.000.

De 14 de janeiro de 2.000.

Aprova o desmembramento do lote 6A, conj. QI A, de quadra ARNE 14, do Loteamento Palmas, no PDUP, nos termos em que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica e, artigo 28, da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

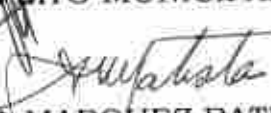
Art. 1º - Fica aprovado o Desmembramento do lote 6A, conj. QI A, da quadra ARNE 14, do Loteamento Palmas, no PDUP, resultando nos lotes 06 e 08, conforme mapas e memoriais constantes no Processo nº 24.611/99, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 14 de janeiro de 2.000.


MANOEL ODIR ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL


ANGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada Geral do Município


WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras